

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Publica Comunicação Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 013/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pelo Secretário de Comunicação, Cleber Benvegnú, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 647.009.170-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Publica Comunicação Ltda.**, situada na Av. Carlos Gomes, nº 1155, bairro Boa Vista, nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.214.451/0001-45, representados neste ato por **José Antonio Dios Vieira da Cunha** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 109.306.040-91 e **José Luiz Monteiro Fuscaldo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 334.818.900-44, doravante denominados **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

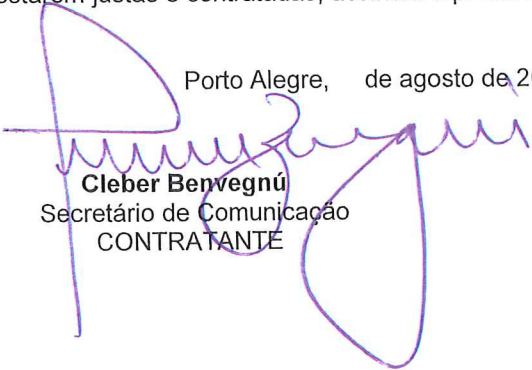
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

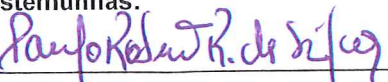
Porto Alegre, de agosto de 2017.

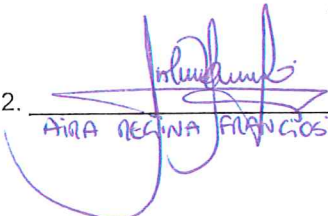

Cleber Benvegnú
Secretário de Comunicação
CONTRATANTE


José Antonio Dios Vieira da Cunha
Publica Comunicação Ltda.
CONTRATADA


José Luiz Monteiro Fuscaldo
Publica Comunicação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Paulo Roberto R. da Silva
Id. 1292749

2. 
AIRA REGINA FURTADO FAGUNDES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **CPL Centro de Propaganda Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO N° 014/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pelo Secretário de Comunicação, Cleber Benvegnú, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 647.009.170-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CPL Centro de Propaganda Ltda.**, situada Rua Antônio Carlos Berta, nº 475 - 13º Andar Salas 1301 a 1310, com inscrição no CNPJ sob o nº 88.616.289/0001-19, representados neste ato por **Luiz Tadeus Viapiana**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 335.653.760-15 e **Alexandre Barreto Pradier**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 457.924.960-72, doravante denominados **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

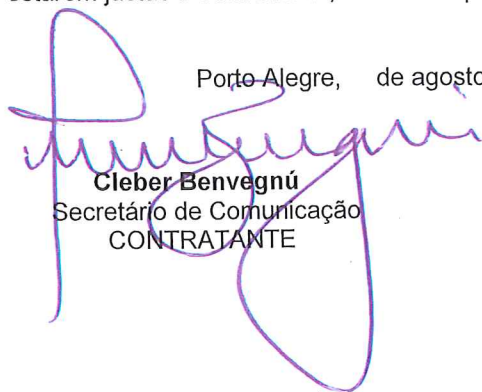
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

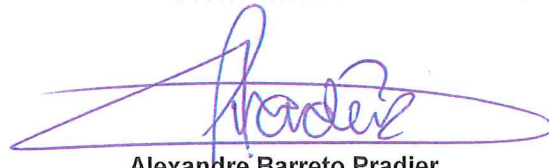
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

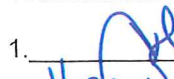
Porto Alegre, de agosto de 2017.

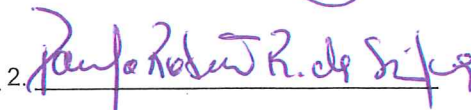

Cleber Benvegnú
Secretário de Comunicação
CONTRATANTE


Luiz Tadeu Viapiana
CPL Centro de Propaganda Ltda.
CONTRATADA


Alexandre Barreto Pradier
CPL Centro de Propaganda Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
1626 2011/2022
292902010-53

2. 
Paulo Roberto R. da Silva
CPF: 40997790091

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Dez Comunicação Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 015/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pelo Secretário de Comunicação, Cleber Benvegnú, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 647.009.170-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Dez Comunicação Ltda.**, situada Rua Mostardeiro, nº 800, 10º Andar, bairro Independência nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 72.043.342/0001-08, representados neste ato por **Delmar Antônio Gentil Júnior**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 426.988.130-04 e **Mauro Francisco Dorfman**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 424.988.130-04, doravante denominados **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

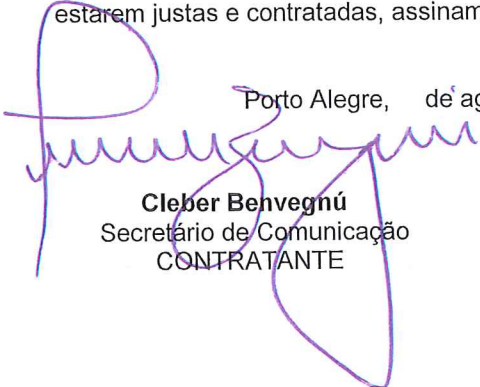
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

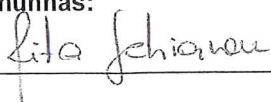
Porto Alegre, de agosto de 2017.


Cleber Benvegnú
Secretário de Comunicação
CONTRATANTE


Delmar Antônio Gentil Júnior
Dez Comunicação Ltda.
CONTRATADA


Mauro Francisco Dorfman
Dez Comunicação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  2. 

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 016/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pelo Secretário de Comunicação, Cleber Benvegnú, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 647.009.170-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.**, situada Rua Mostardeiro, nº 800, 10º Andar, bairro Independência nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 72.043.342/0001-08, representados neste ato por **Alberto Moacir Barbeitos de Freitas**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 407.397.590-00 e **Roberto Veronezi Philomena**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.319.170-91, doravante denominados **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

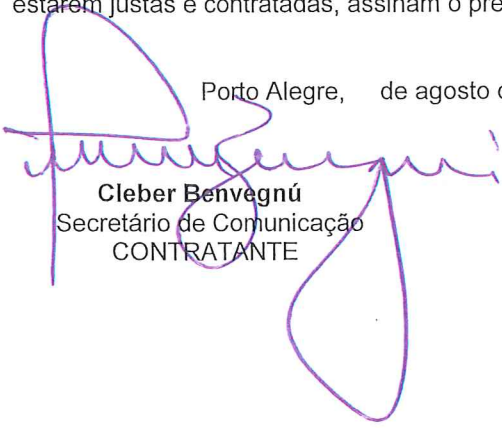
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

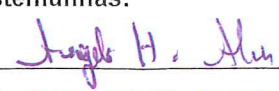
Porto Alegre, de agosto de 2017.

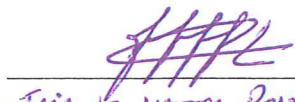

Cleber Benvegnú
Secretário de Comunicação
CONTRATANTE


Alberto Moacir Barbeitos de Freitas
Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.
CONTRATADA


Roberto Veronezi Philomena
Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
ANGELO HAHN ALVES

2. 
JAIR DE MATTOS RODRIGUES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **GlobalComm Comunicação e Marketing Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 017/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pelo Secretário de Comunicação, Cleber Benvegnú, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 647.009.170-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GlobalComm Comunicação e Marketing Ltda.**, situada Rua Mostardeiro, nº 800, 7º Andar, conjunto 701 a 704, bairro Rio Branco nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.914.822/0001-40, representado neste ato por **Alexandre Brandão Skowronsky**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 502.138.730/87 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

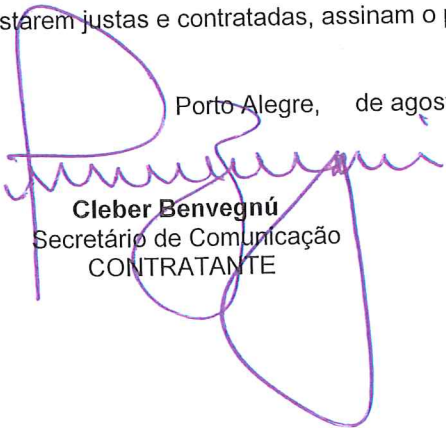
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

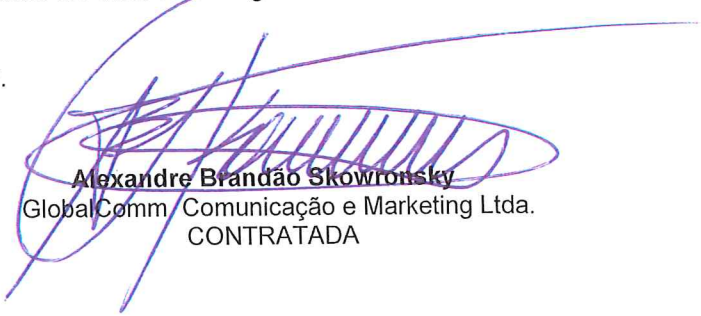
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

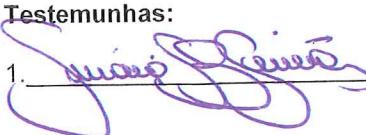
Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de agosto de 2017.


Cleber Benvegnú
Secretário de Comunicação
CONTRATANTE


Alexandre Brandão Skowronsky
GlobalComm Comunicação e Marketing Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  2. 

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **SPR Comunicação Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 018/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pelo Secretário de Comunicação, Cleber Benvegnú, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 647.009.170-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SPR Comunicação Ltda.**, situada Av. Doutor Maurício Cardoso, nº 1240, em Novo Hamburgo/RS, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.843.962/0001-02, representados neste ato por **Gabriela Weyh Torres**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 820.538.470-34 e **Juliano Brenner Hennemann**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 190.077.378-30 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

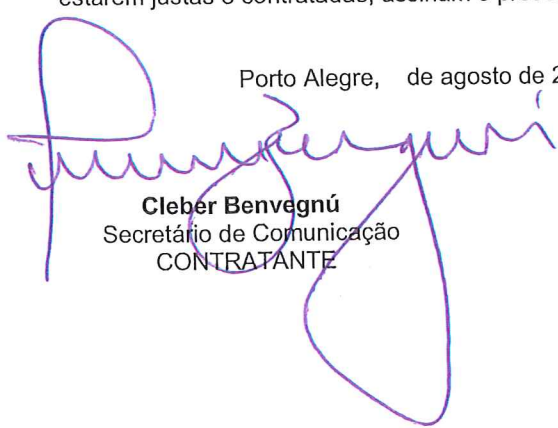
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

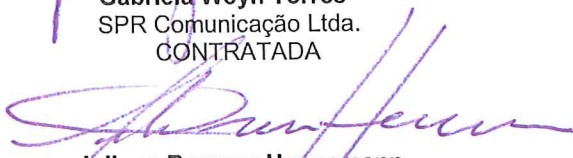
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

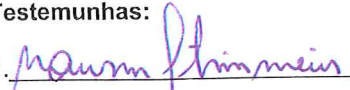
Porto Alegre, de agosto de 2017.

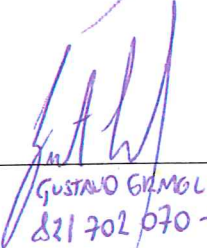

Cleber Benvegnú
Secretário de Comunicação
CONTRATANTE


Gabriela Weyh Torres
SPR Comunicação Ltda.
CONTRATADA


Juliano Brenner Hennemann
SPR Comunicação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
MAUDEN STEINMEIER
558.571.670-00

2. 
GUSTAVO GRIMAL
21 702 070-15